



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 137-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 137-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº013/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº4 inciso I, da Lei Municipal nº 321/2019 de 18 de Novembro de 2019, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 20 de Fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO DO MUNÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 137-A

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº013

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMEN' 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA

Ficha Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
1960 88	2104	3.3.7.1.70 - Rateio Pela Participacao I	1 R\$	5.200,00
TOTAL			R\$	5.200,00

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº013

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMEN' 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
41 4	2005	3.3.9.0.39.00 - Outros Serv Terc P. Jur	1 R\$	5.200,00
TOTAL			R\$	5.200,00